

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM  
CONTROLADORIA GERAL DO COFEN  
DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Parecer: PC 001/2017**

**Exercício de Referência: 2016**

**Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Pará**

**Cidade: Belém - Pará**

**Gestor Responsável: Mario Antonio Moraes Vieira**

**APRESENTAÇÃO**

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais Regionais e este Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem-COFEN, aprovado pela Resolução COFEN421/2012, relata-se, a seguir, os resultados verificados com base na análise prévia realizada sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2016.

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com normativos estabelecidos pelo TCU, os quais formalizam a elaboração do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2016.

---

## **PARECER DA CONTROLADORIA REGIONAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO COREN PARÁ**

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução Cofen nº 504/2016, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na unidade suprarreferida, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

### **I - ESCOPO**

Os aspectos verificados na análise da prestação de contas, quanto à estrutura, conteúdo e forma, foram aqueles estabelecidos pelas normas elaboradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cabendo ressaltar: Instrução Normativa 63/2010, Decisão Normativa 154/2016, Decisão Normativa 156/2016 e Portaria 59/2017.

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem a prestação de contas anual, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2017, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

### **II - RESULTADOS DOS EXAMES**

#### **1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

1.1 A documentação encaminhada pelo COREN-PA, observa o cumprimento das determinações elencadas na Resolução Cofen nº 504/2016.

1.2 Foi adotada pelo COREN/PA, numeração específica. Todavia, nada impede que a mesma seja alterada pelo COFEN, para fins de localização dos anexos, levando-se em conta a numeração a ser fixada pela Secretaria Geral do COFEN.

1.3 Torna-se oportuno ressaltar que a prestação de contas em análise, referente ao exercício de 2016, foi aprovada em Ata da 47ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do PA (Anexo), sendo estabelecida a conformidade legal do ato por meio do Parecer Opinitivo nº 0001/2017, exarada em 23 de fevereiro de 2017 (anexo).

1.4 A mencionada Prestação de Contas Anual elenca como responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional, aqueles citados na listagem apresentada (fls. 00-00), destacando-se os seguintes:

AGENTE PÚBLICO	CARGO / FUNÇÃO
Mario Antonio Moraes Vieira	Presidente
Marcia Simão Carneiro	Vice Presidente
Alessandra de Nazaré Corrêa de Carvalho	Tesoureiro

1.5 No que tange à responsabilização pelos atos e fatos praticados por agentes públicos no exercício de suas atividades cabe mencionar o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, exarado por meio da Instrução Normativa 63/2010, conforme transcrito a seguir:

*Art. 4º O Tribunal definirá anualmente, em decisão normativa, as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas ordinárias constituídos para julgamento, assim como os conteúdos e a forma das peças que os compõem e os prazos de apresentação.*

*(...)*

*Art. 10 Serão considerados responsáveis pela gestão os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, as seguintes naturezas de responsabilidade, se houver:*

*I. dirigente máximo da unidade jurisdicionada;*

*II. membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;*

*III. membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade.*

*Parágrafo único. O Tribunal poderá definir outras naturezas de responsabilidade na decisão normativa de que trata o art. 4º." (grifo meu)*

## 2. DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS PRECEDENTES

2.1 As análises inerentes a pareceres sobre procedimentos de auditoria e prestações de contas de exercícios anteriores foram apresentadas neste capítulo, com o intuito de subsidiar o exame do exercício em questão, conforme estabelece a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União- LOTCU-8443/92, por meio dos artigos ora transcritos:

*Art. 16. As contas serão julgadas:*

*I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;*

*II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;*

*III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:*

*a) omissão no dever de prestar contas;*

*b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;*

*c) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico;*

*d) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.*

*§ 1º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.*

### 2.2 Prestação de Contas Anual (2015)

2.2.1 Por meio do PARECER N.º 02/2016 a Controladoria Geral opinou pela **regularidade** da citada prestação de contas anual.

O Plenário do COREN/PA, por seu turno, analisou o Parecer da Controladoria Geral e, através de Parecer exarado por Conselheiro efetivo (Parecer Opinitivo 001/2016), concluiu como regular, a prestação de contas referentes ao exercício de 2016, do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PA, com base nas observações constantes da Prestação de Contas e demais elementos referentes aos atos de gestão.

### 2.3 Auditorias Rotineiras

2.3.1 Não foram realizados procedimentos de auditoria nos exercícios de 2015 no citado regional.

### **3. DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

A estrutura apresentada neste tópico tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade no que tange à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de controle dos atos e fatos realizados no exercício de 2016.

#### **3.1 Identificação e outros atributos da unidade**

3.1.1 O COREN-PA apresentou as informações necessárias à sua respectiva identificação, enquanto unidade jurisdicionada ao TCU, mencionando, inclusive, as normas relacionadas à sua constituição e à gestão, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III. A estrutura de controle interno do Conselho Regional de Enfermagem do Pará foi introduzida, formalmente, por meio da Decisão Coren-PA nº 012/2014, de 22 de maio de 2014, que institui a Controladoria Geral e o Comitê Permanente de Controle Interno no âmbito da Antarmuia. Esta Decisão foi nautada nos preceitos e atribuições da Resolução Cofen nº 373/2011.

#### **3.2 Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações**

3.2.1 O regional apresentou a vinculação do seu plano estratégico com suas competências constitucionais, legais e normativas, por meio das quais buscou alcançar os resultados previstos para gestão do exercício financeiro de 2016 (fls. 00-00), a serem analisados a seguir em tópicos específicos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

#### **3.3 Estrutura de Governança e de Controle da Gestão**

3.3.1 O regional apresentou sua estrutura de governança (fls. 00-00), definindo a atuação de seus dirigentes; bem como as atividades de controle; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III. Nesse particular, o Conselho deve exercer o controle social do SUS fiscalizando, planejando e controlando os recursos destinados à área de Saúde no

---

### 3.4 Programação e Execução Orçamentária e Financeira

3.4.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2016, cumprindo, portanto, à determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.4.2 No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

3.4.2.a) O regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2016, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 7.999.457,04, enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 7.983.933,46, correspondendo a uma variação negativa de 3,88% em relação ao inicialmente previsto; observando-se que a arrecadação das receitas correntes apresentou um variação negativa de 3,88%, demonstrando que as políticas necessárias à efetivação das receitas, sobretudo aquelas correntes, não foram plenamente implantadas, cumprindo parcialmente, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º. Cumpre alertar sobre a necessidade de se adotar mecanismos mais eficientes para previsão da receita de capital, tendo em vista que a mesma correspondeu a cerca de 10% do montante orçado, sem, entretanto, ter ocorrido a integralização de qualquer valor no período analisado; bem como frisar que a previsão desta receita foi com base no superávit do exercício anterior.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016						
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO LOA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)	VARIAÇÃO %
<b>RECEITA CORRENTE (I)</b>	<b>7.685.967,04</b>	<b>7.685.967,04</b>	<b>7.999.457,04</b>	<b>7.983.933,46</b>	<b>-15.523,58</b>	<b>3,88%</b>
Receita Tributária					0,00	0,00%
Receita de Contribuições	6.489.116,08	6.489.116,08	6.057.166,08	6.056.518,14	-647,94	-6,67%
Receita Patrimonial	107.261,90	107.261,90	107.261,90	99.375,28	-7.886,62	-7,35%
Receita de Serviços	437.545,46	437.545,46	661.045,46	658.742,73	-2.302,73	50,55%
Transferências Correntes			313.490,00	313.490,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	652.043,60	652.043,60	860.493,60	855.807,31	-4.686,29	31,25%
<b>RECEITA CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-410.000,00</b>	<b>0,00%</b>
Operações de Crédito					0,00	0,00%
Alienação Bens					0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00%
Transferências Capital					0,00	0,00%
Outras Receitas Capital			410.000,00		-410.000,00	0,00%
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>7.685.967,04</b>	<b>7.685.967,04</b>	<b>8.409.457,04</b>	<b>7.983.933,46</b>	<b>-425.523,58</b>	<b>3,88%</b>

Quadro 01

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.b) De acordo com o Demonstrativo das Receitas Comparadas entre os exercícios de 2015 e 2016, quadro 2, o valor total arrecadado no exercício de 2015 perfaz R\$ 7.080.013,21; enquanto em 2016 alcançou R\$ 7.983.933,46, caracterizando um aumento na arrecadação de 12,77%. Pelo exposto, comparando-se a receita arrecada em 2015 com aquela prevista para 2016, observa-se que foram adotados os critérios necessários à mensuração da receita, sobretudo aquela corrente, conforme prevê os normativos já mencionados.

342b1

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 (ARRECADADO)</b>			
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
<b>RECEITA CORRENTE (I)</b>	<b>7.983.933,46</b>	<b>7.080.013,21</b>	<b>12,77%</b>
Receita Tributária	0,00		0,00%
Receita de Contribuições	6.056.518,14	5.584.295,72	8,46%
Receita Patrimonial	99.375,28	125.509,84	-20,82%
Receita de Serviços	658.742,73	511.024,65	28,91%
Transferências Correntes	313.490,00	323.196,00	-3,00%
Outras Receitas Correntes	855.807,31	535.987,00	59,67%
<b>RECEITA CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Operações de Crédito	0,00		0,00%
Alienação Bens	0,00		0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00%
Transferências Capital	0,00		0,00%
Outras Receitas Capital	0,00		0,00%
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>7.983.933,46</b>	<b>7.080.013,21</b>	<b>12,77%</b>

Quadro 02

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.c) No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2016, conforme quadro 3, fixando gastos no patamar de R\$ 8.347.257,04, observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A efetiva execução da despesa perfaz R\$ 17.935.664,76, correspondendo a uma economia de 5,26% em relação ao inicialmente fixado.

Registre-se, entretanto, que a efetiva economia apurada na realização da despesa corrente foi de 5,26%, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º.

#### 3.4.2.c1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016								
CATEGORIA ECONÔMICA	FIXAÇÃO LOA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)	VARIAÇÃO % (g-e)/e
<b>DESPESA CORRENTE (I)</b>	<b>7.685.967,04</b>	<b>7.685.967,04</b>	<b>8.347.257,04</b>	<b>8.090.460,96</b>	<b>7.935.664,76</b>	<b>7.933.036,16</b>	<b>256.796,08</b>	<b>5,26%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.413.920,25	3.413.920,25	3.418.999,25	3.375.065,40	3.301.112,97	3.301.112,97	43.933,85	-1,14%
Juros e Encargos da Dívida							0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	4.272.046,79	4.272.046,79	4.928.257,79	4.715.395,56	4.634.551,79	4.631.923,19	212.862,23	10,38%
<b>DESPESA CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.200,00</b>	<b>58.629,60</b>	<b>12.539,00</b>	<b>12.539,00</b>	<b>3.570,40</b>	<b>0,00%</b>
Investimentos			62.200,00	58.629,60	12.539,00	12.539,00	3.570,40	0,00%
Inversões Financeiras							0,00	0,00%
Amortização da Dívida							0,00	0,00%
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>7.685.967,04</b>	<b>7.685.967,04</b>	<b>8.409.457,04</b>	<b>8.149.090,56</b>	<b>7.948.203,76</b>	<b>7.945.575,16</b>	<b>260.366,48</b>	<b>6,03%</b>

Quadro 03

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.d) Conforme pode ser observado no Demonstrativo das Despesas Comparadas entre os exercícios de 2015 e 2016, quadro 4, o valor total da despesa realizada no exercício de 2015 perfaz R\$ 7.029.487,66; enquanto em 2016 alcançou R\$ 8.090.460,96; caracterizando um aumento dos gastos em 2016 de 15,09%. A análise quanto ao resultado orçamentário será tratada no item 4.1 deste relatório.

3.4.2.e) Registre-se que foi possível verificar se houve remanejamento ou abertura de créditos adicionais, bem como confrontá-los com os respectivos atos de autorização, conforme prevê a Lei 4320/64, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido nos artigos 42, 46 e 101, da citada norma. Consta Nota Explicativa - que o COREN-PA apurou superávit financeiro em 2015 e que parte foi aplicada no orçamento de 2016 por meio de créditos especiais aprovado pelo regional.

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 (EMPENHADO)</b>			
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
<b>DESPESA CORRENTE (I)</b>	<b>8.090.460,96</b>	<b>7.029.487,66</b>	<b>15,09%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	<b>3.375.065,40</b>	2.930.766,73	<b>15,16%</b>
Juros e Encargos da Dívida	<b>0,00</b>		0,00%
Outras Despesas Correntes	<b>4.715.395,56</b>	4.098.720,93	15,05%
<b>DESPESA CAPITAL (II)</b>	<b>58.629,60</b>	<b>0,00</b>	0,00%
Investimentos	<b>58.629,60</b>		0,00%
Inversões Financeiras	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>
Amortização da Dívida	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>8.149.090,56</b>	<b>7.029.487,66</b>	15,93%
<b>TOTAL LISTAGEM EMPENHOS R\$</b>			

Quadro 04

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.f) Registre-se a convergência verificada entre o valor total da despesa, apurado no Comparativo da Despesa Autorizada - Exercício 2016- R\$ 653.139,41 e aquele registrado na Listagem de Empenhos R\$ 615.027,60 , cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei 4320/1964, artigo 59, o qual estabelece que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, combinado com o artigo 60 o qual prevê que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Por oportuno verifica-se que não houve divergência entre a cronologia e a numeração dos empenhos.

3.4.2.g) Comparando-se os gastos executados no exercício, por meio do detalhamento dos elementos despesas, sobretudo aqueles passíveis de realização de procedimento licitatório, com as despesas liquidadas em 2016, por modalidade de contratação, verifica-se, que o COREN-PA tem respaldado seus gastos, de modo geral, nas determinações esculpidas na Lei de Licitações 8.666/93. Cabe ressaltar que para um enquadramento específico de cada elemento de despesa, ratificando-se ou não o cumprimento integral da norma, seria necessária a adoção de procedimentos de auditoria aplicados “in loco”.

DESPESAS PASSÍVEIS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 2016	
CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA EMPENHADA
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>624.120,41</b>
Material Consumo	144.154,37
Passagens	150.815,57
Seguros	
Divulgação e Imprensa	
Pessoa Jurídica (outras despesas passíveis de procedimentos licitatórios)	329.150,47
<b>DESPESA CAPITAL</b>	<b>29.019,00</b>
Equipamentos e Materiais	29.019,00
Obras e Instalações	
<b>TOTAL R\$</b>	<b>653.139,41</b>

Quadro 05

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

DESPESAS LIQUIDADAS POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 2016	
Concorrência	
Tomada de Preços	
Pregão Presencial	161.742,45
Pregão Eletrônico	
Convite	301.907,00
Dispensa	151.378,15
Inexigibilidade	
<b>TOTAL R\$</b>	<b>615.027,60</b>

Quadro 06

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.h) No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadas pelo regional (fls. 00-00), verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma, conforme pode ser observado no quadro 7.

<b>APURAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO AO COFEN (LEI5.905/73, ART. 10)</b>		
<b>Item</b>	<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
1	Receita de Contribuições	6.056.518,14
2	Receitas de Serviços	658.742,73
3	Multas e Juros Anuidade PF / PJ	
4	Receita Dívida Ativa	
7	Correção Monetária S/anuidade	
8	Doações	
9	Cancelamento de Restos a pagar	
10	Receitas não identificadas	0,00
11	Outras Receitas	0,00
<b>A</b>	<b>BASE DE CÁLCULO ART. 10</b>	<b>6.715.260,87</b>
<b>B</b>	<b>TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)</b>	<b>1.678.815,22</b>
<b>C</b>	<b>TRANSFERÊNCIA INFORMADA - COREN</b>	
<b>D</b>	<b>TRANSFERÊNCIA REGISTRADA - COFEN</b>	<b>0,00</b>

Quadro 07

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.i) Observa-se por meio das informações apresentadas, inerentes as transferências de recursos recebidos pelo COREN-PA, oriundas de convênios e congêneres, que não existem inconformidades que ensejem a abertura de Tomada de Contas Especial ou que possam influenciar negativamente na apreciação da prestação de contas do exercício de 2016.

### 3.5 Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão-de-obra e Custos Relacionados

3.5.1 O COREN-PA apresentou, por meio dos item 4, as informações inerentes à composição da força de trabalho utilizada no exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

### 3.6 Conformidade e Tratamento das Disposições Legais e Normativas

3.6.1 O COREN-PA declarou as informações inerentes às determinações emanadas dos órgãos de controles externos e interno, bem como as providências adotadas visando ao saneamento das inconformidades por eles detectadas, conforme determinado na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

3.6.1.a) Registre-se o cumprimento ao quanto estabelecido na Lei 8.730/93, tendo em vista que o regional declarou ter recebido as Declarações de Bens e Rendas referentes aos agentes públicos em exercício na instituição (

3.6.1.b) A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal , a despesa total com pessoal , em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro 8 apresenta o percentual de 42,27% aplicado pelo COREN-PARÁ em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se dentro do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	7.983.933,46
02	(-) Deduções da Receita Corrente	0,00
02.01	(-) Especificar	
02.02	(-) Especificar	
<b>03</b>	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (BASE DE CÁLCULO ART. 19, I) (1-2)</b>	<b>7.983.933,46</b>
04	PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)	3.375.065,40
05	(-) Despesas não computadas (ART 19,§ 1º)	0,00
05.01	(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
05.02	(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
05.03	(-) Despesas de Exercícios Anteriores	

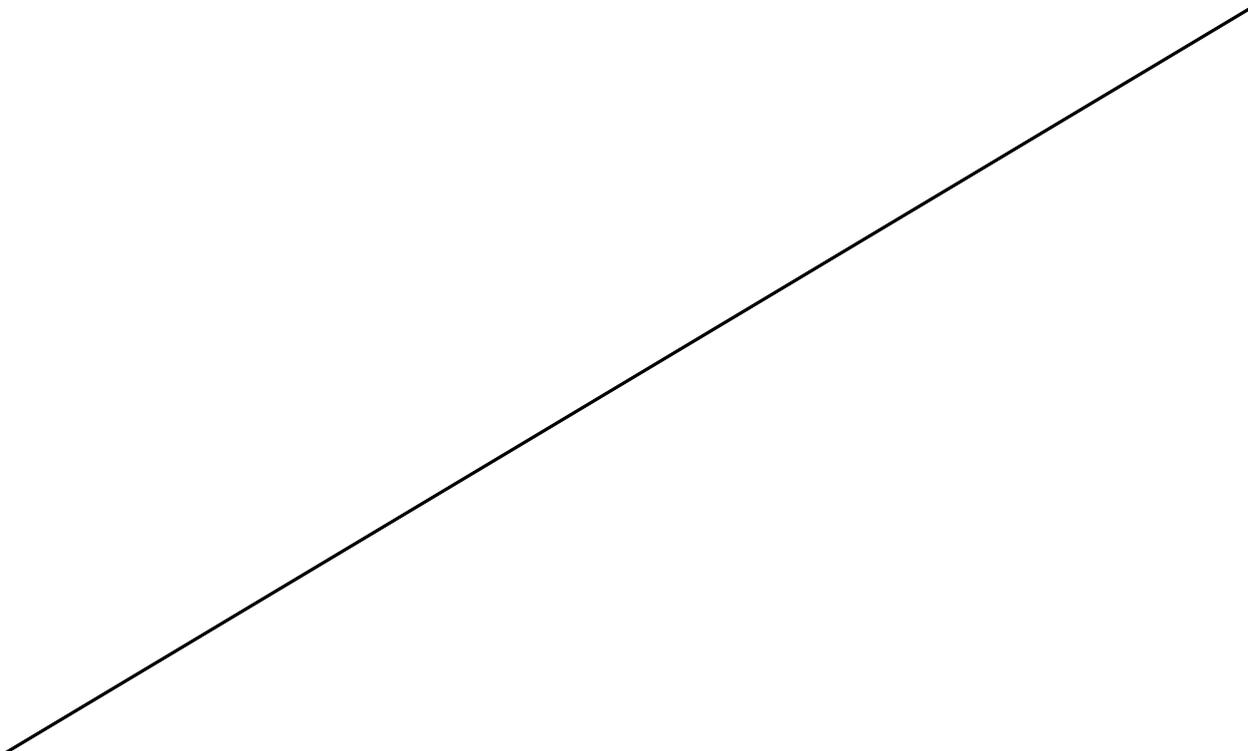
### **3.7 Informações Contábeis**

3.7.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes aos registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro de 2016, cumprindo , portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.7.2 Cabe registrar que a análise sobre os diversos anexos que compõem as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público foram procedidas em capítulo específico deste relatório.

### **3.8 Outras Informações sobre a Gestão**

3.8.1 O COREN-PA relatou informações complementares julgadas necessárias, cumprindo a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.



## 4. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Este capítulo trata da conformidade da prestação de contas anual, no que tange aos critérios adotados para elaboração das demonstrações contábeis, com a legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com os regramentos fixados nas Normas de Direito Financeiro Aplicadas ao Setor Público. A análise subdivide-se, pontualmente, de acordo com os anexos apresentados, XII a XVIII, estabelecidos pela Lei 4.320/64, conforme descrito a seguir:

### 4.1 Balanço Orçamentário (Anexo XII)

4.1.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VI.

4.1.2 Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2016 foi analisada detalhadamente no item 3.4 deste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101. Verifica-se que, enquanto o exercício de 2015 ocorreu superávit orçamentário (R\$ 50.525,55), em 2016 houve a ocorrência de déficit no valor de R\$ 165.157,10 (quadro 09), comprometendo o equilíbrio orçamentário da gestão no período analisado.

O Balanço Orçamentário do Conselho Regional de Enfermagem do Pará- Coren-PA, apresentou um déficit na ordem de R\$ 165.157,10 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos.), justificando-se pelo não atingimento da previsão orçamentária no ano de 2016 referente à arrecadação. O Déficit de arrecadação (também denominado insuficiência de arrecadação ou arrecadação negativa) resulta de uma arrecadação abaixo da prevista, sendo oriundo do seguinte motivo: desaceleração da economia, falhas na arrecadação, dentre outros.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2016		2015	
	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$
RECEITA CORRENTE	7.685.967,04	7.983.933,46	6.695.776,32	7.080.013,21
RECEITA CAPITAL	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>7.685.967,04</b>	<b>7.983.933,46</b>	<b>6.695.776,32</b>	<b>7.080.013,21</b>
DESPESA CORRENTE	7.685.967,04	8.090.460,96	6.695.776,32	7.029.487,66
DESPESA DE CAPITAL	0,00	58.629,60		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>7.685.967,04</b>	<b>8.149.090,56</b>	<b>6.695.776,32</b>	<b>7.029.487,66</b>
<b>DÉFICIT R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>-165.157,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERAVIT R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.525,55</b>

Quadro 09

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



4.1.3 Registre-se a consonância entre os créditos adicionais abertos com a dotação autorizada registrada no Balanço Orçamentário.

FIXAÇÃO INICIAL		CRÉDITOS ADICIONAIS								DOTAÇÃO AUTORIZADA B. ORÇ (b)	DIFERENÇA (a) - (b)	
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL B. ORÇ	CRÉDITOS			ANULAÇÃO (-)	FUNTE (+)						DOTAÇÃO AUTORIZADA ATUAL (a)
		SUPLEMEN.	ESPECIAL	EXTRAOR.		POR ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO ARRECAD.	OPERAÇÃO CRÉDITO			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.685.967,04</b>	<b>1.419.774,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>758.484,00</b>	<b>758.484,00</b>	<b>410.000,00</b>	<b>313.490,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.409.457,04</b>	<b>8.347.257,04</b>	<b>62.200,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.413.920,25	242.579,00	0,00	0,00	237.500,00	237.500,00	75.524,00	0,00	0,00	3.489.444,25	3.418.999,25	70.445,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.272.046,79	1.177.195,00	0,00	0,00	520.984,00	520.984,00	334.476,00	313.490,00	0,00	4.920.012,79	4.928.257,79	-8.245,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.200,00</b>	<b>-62.200,00</b>
Investimentos	0,00	65.000,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.200,00	-62.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>7.685.967,04</b>	<b>1.484.774,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>761.284,00</b>	<b>761.284,00</b>	<b>410.000,00</b>	<b>313.490,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.409.457,04</b>	<b>8.409.457,04</b>	<b>0,00</b>
<b>CONSOLIDAÇÃO CRÉDITOS / FONTE</b>		<b>1.484.774,00</b>			<b>761.284,00</b>	<b>1.484.774,00</b>				<b>SALDO CONSOLIDADO!</b>		

Quadro 09.1

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.4 Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar não processados, o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>201.543,04</b>	<b>187.636,43</b>	<b>187.636,43</b>	<b>13.906,61</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais		60.835,45	59.956,56	59.956,56	878,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida						0,00
Outras Despesas Correntes		140.707,59	127.679,87	127.679,87	13.027,72	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos						0,00
Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida						0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>201.543,04</b>	<b>187.636,43</b>	<b>187.636,43</b>	<b>13.906,61</b>	<b>0,00</b>

Quadro 09.2

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.5 Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar processados, o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>316,15</b>		<b>0,00</b>	<b>316,15</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais						0,00
Juros e Encargos da Dívida						0,00
Outras Despesas Correntes		316,15			316,15	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos						0,00
Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida						0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>316,15</b>		<b>0,00</b>	<b>316,15</b>	<b>0,00</b>

Quadro 09.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

## 4.2 Balanço Financeiro (Anexo XIII)

4.2.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2016, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VII. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.2.1.a) O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2016, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$- 509.325,73 representando uma variação negativa de 16,28% em relação ao exercício anterior (2015), o qual correspondia em 31/12/14 a R\$ 608.384,95.

XXXXXXXXXX

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>				
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
	<b>1</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	<b>7.983.933,46</b>	<b>7.080.013,21</b>
6212	1.1	Corrente	7.983.933,46	7.080.013,21
6212	1.2	Capital		
	<b>2</b>	<b>TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4511	2.1	Execução Orçamentária		
4512	2.2	Independente de Execução Orçamentária		
	<b>3</b>	<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>3.891.078,21</b>	<b>912.338,68</b>
5311	3.1	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	200.886,80	201.543,04
5321	3.2	Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.628,60	316,15
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.532,87	
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.651.029,94	710.479,49
	<b>4</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>608.384,95</b>	<b>625.362,72</b>
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	608.384,95	625.362,72
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL INGRESSOS (V) = ( I+II+III+IV)</b>			<b>12.483.396,62</b>	<b>8.617.714,61</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>				
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
	<b>1</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>	<b>8.149.090,56</b>	<b>7.029.487,66</b>
62213	1.1	Corrente	8.090.460,96	7.029.487,66
62213	1.2	Capital	58.629,60	
	<b>2</b>	<b>TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3511	2.1	Execução Orçamentária		
3512	2.2	Independente de Execução Orçamentária		
	<b>3</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	<b>3.824.980,33</b>	<b>979.842,00</b>
6314	3.1	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	187.636,43	
6322	3.2	Pagamento de Restos a Pagar Processados		225.899,60
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.676,48	
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.600.667,42	753.942,40
	<b>4</b>	<b>SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>	<b>509.325,73</b>	<b>608.384,95</b>
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	509.325,73	608.384,95
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL DISPÊNDIOS (X) = ( VI+VII+VIII+XI)</b>			<b>12.483.396,62</b>	<b>8.617.714,61</b>
<b>SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) - CALCULADO PELO SISTEMA</b>			<b>509.325,73</b>	

Quadro 10

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

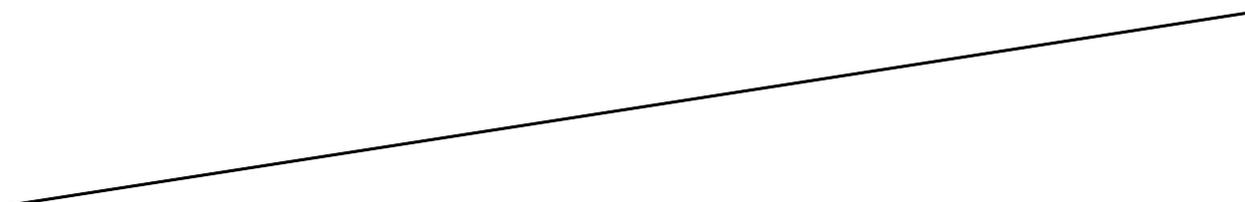
4.2.1.b) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os extrato bancários e saldos registrados no Razão Analítico listados no quadro 11.

XXXXXXX

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
FOLHA		CONTA	SD. RAZÃO 31/12	FOLHA	SD. BANCO 31/12
		11.927-X (Conta Movimento)	52.690,93		52.690,93
		11928-8 (conta Arrecadação)	-		-
		4537-3 (corrente e aplic)	11.851,30		11.851,30
		17.378-9 (corrente e aplic)	169.617,35		169.617,35
		29.744-5 (corrente e aplic)			
		29.804-2 (corrente e aplic)	56.390,87		56.390,87
		29.805-0 (corrente e aplic)	21.928,17		21.928,17
		30.742-4	37.192,50		37.192,50
		30.741-6	31.938,00		31.938,00
		11927-X (aplicação 50 mil)	67.575,66		67.575,66
		11.928-8 (aplicação RDB)	-		-
		11.928-8 (aplicação 100 mil)	-		-
		11927-X (Poupança 51)	60.140,95		60.140,95
<b>TOTAL R\$</b>			<b>509.325,73</b>		<b>509.325,73</b>
<b>SALDO REGISTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL R\$</b>					<b>509.325,73</b>

Quadro 11

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



### 4.3 Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo XV)

4.3.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IX.

4.3.2 No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.3.2.a) Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o balanço patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.5, o qual trata da consolidação das demonstrações contábeis. Registre-se que o resultado patrimonial do período apurado na DVP é de R\$. 477.504,67.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Rubrica	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Contribuições</b>	<b>6.611.997,66</b>	<b>5.590.934,81</b>
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	6.611.997,66	5.590.934,81
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>658.742,73</b>	<b>511.024,65</b>
Valor Bruto de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	658.742,73	511.024,65
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>717.293,18</b>	<b>594.538,58</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	617.922,15	469.030,72
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	99.371,03	125.507,86
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>313.490,00</b>	<b>323.196,00</b>
Transferências Intra Governamentais	313.490,00	323.196,00
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>113.790,00</b>
Reavaliação de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento		113.790,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>517.924,51</b>	<b>100.140,71</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	4,25	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	517.920,26	100.140,71
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ (I)</b>	<b>8.819.448,08</b>	<b>7.233.624,75</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
Rubrica	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>3.604.275,82</b>	<b>3.059.322,07</b>
Remuneração de Pessoal	2.576.804,34	2.248.630,64
Encargos Patronais	759.274,77	621.300,64
Benefícios a Pessoal	243.206,29	189.390,79
Custo de Pessoa e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	24.990,42	
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas		

Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>1.486.708,60</b>	<b>894.238,23</b>
Uso de Material de Consumo	407.335,81	6.661,83
Serviços	1.079.372,79	887.576,40
Depreciação, Amortização e Exaustação		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>853,20</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora	853,20	
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>1.884.331,22</b>	<b>1.657.826,86</b>
Transferências Intra Governamentais	1.884.331,22	1.657.826,86
Transferências Inter Governamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>7.926,45</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		7.926,45
Custo com Tributos		
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>1.365.774,57</b>	<b>961.504,64</b>
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.365.774,57	961.504,64
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ (II)</b>	<b>8.341.943,41</b>	<b>6.580.818,25</b>
<b>Resultado Patrimonial do Período R\$ (II - I)</b>	<b>477.504,67</b>	<b>652.806,50</b>

Quadro 12

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.3.2.b) Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à variação patrimonial qualitativa (fls. 00-00), o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS ( Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo		
Desincorporação de Passivo		
Incorporação de Passivo		
Desincorporação de Ativo		

Quadro 13

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

---

#### 4.4 Balanço Patrimonial (Anexo XIV)

4.4.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial da entidade (fls.00-00), cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V

No que se refere às informações apresentadas, cabe relatar as seguintes observações:

4.4.1.a) Analisando-se a capacidade do regional de honrar seus compromissos de curto prazo, é possível constatar que o Índice de Liquidez Corrente - ILC, o qual determina quanto a instituição possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis, sendo calculado por meio do quociente entre o ativo financeiro e passivo financeiro, registrou o valor de 5,98 em 2016, o que demonstra que o regional tem buscado manter uma gestão responsável, haja vista que em 2015 o ILC correspondeu a 11,43. Cumpre informar que não há registros no Balanço Patrimonial-2015 de obrigações de longo prazo, justificando-se a ausência, neste relatório, dos cálculos inerentes aos respectivos índices.

BALANÇO PATRIMONIAL				
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	ATIVO	2016	2015	VARIAÇÕES
<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>614.485,59</b>	<b>949.517,13</b>	<b>-35,28%</b>
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	509.325,73	608.384,95	-16,28%
1.1.2	Créditos a Curto Prazo - Tributários e Contribuições a Receber (lançar valor sem deduzir dívida ativa)			-
1.1.2.1	Dívida Ativa - Curto Prazo			-
1.1.3	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	76.675,71	94.005,81	-18,44%
1.1.4	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			-
1.1.5	Estoques	28.484,15	247.126,37	-88,47%
1.1.6	VPD Pagas Antecipadamente			-
<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.981.376,53</b>	<b>1.499.109,37</b>	<b>32,17%</b>
1.2.1	Créditos a longo Prazo (lançar valor sem deduzir dívida ativa)	483.228,56	12.600,00	3735,15%
1.2.1.1	Dívida Ativa - Longo Prazo			-
1.2.2	Demais Créditos e Valores de Longo Prazo			-
1.2.3	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		900,40	-100,00%
1.2.4	Estoques			-
1.2.5	VPD Pagas Antecipadamente			-
1.2.6	Bens Móveis	1.079.203,55	1.066.664,55	1,18%
1.2.7	Bens Imóveis	300.363,42	300.363,42	0,00%
1.2.8	Intangível	118.581,00	118.581,00	0,00%
1.2.9	Diferido			-
<b>TOTAL DO ATIVO R\$</b>		<b>2.595.862,12</b>	<b>2.448.626,50</b>	<b>6,01%</b>
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	PASSIVO	2016	2015	VARIAÇÕES
<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>102.825,14</b>	<b>83.094,19</b>	<b>23,75%</b>
2.1.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.467,32	11.736,63	-87,50%
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			-
2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	23.030,85	20.718,40	11,16%
2.1.4	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	76.414,73	44.392,25	72,14%
2.1.5	Obrigações de Repartições a Outros Entes	1.487,85	3.687,99	-59,66%
2.1.6	Provisões a Curto Prazo			-
2.1.7	Demais Obrigações a Curto Prazo	424,39	2.558,92	-83,42%
<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>127.172,49</b>	<b>477.172,49</b>	<b>-73,35%</b>
2.2.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			-
2.2.2	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			-
2.2.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			-
2.2.4	Obrigações Fiscais a Longo Prazo			-
2.2.5	Provisões a Longo Prazo			-
2.2.6	Demais Obrigações a Longo Prazo	127.172,49	477.172,49	-73,35%

2.2.7	Resultado Diferido			-
<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.365.864,49</b>	<b>1.888.359,82</b>	<b>25,29%</b>
2.3.1	Patrimônio Social e Capital Social			-
2.3.2	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital			-
2.3.3	Reservas de Capital			-
2.3.4	Ajustes de Avaliação Patrimonial			-
2.3.5	Reservas de Lucros			-
2.3.6	Demais Reservas			-
2.3.7	Resultados Acumulados	2.365.864,49	1.888.359,82	25,29%
2.3.8	(-) Ações / Cotas em Tesouraria			-
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$</b>		<b>2.595.862,12</b>	<b>2.448.626,50</b>	<b>6,01%</b>
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>		<b>5,98</b>	<b>11,43</b>	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$</b>		<b>483.176,30</b>	<b>619.296,57</b>	<b>-21,98%</b>

Quadro 14

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.1.b) Registre-se que foi apresentada a listagem de inventários (bens móveis, imóveis e almoxarifado - CD). Quanto ao montante da Dívida Ativa, não temos informações anteriores que justifique uma análise comparativa.

<b>COMPARATIVO INVENTÁRIO X BALANÇO PATRIMONIAL - 2016</b>			
<b>RUBRICA</b>	<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	<b>INVENTÁRIO PATRIMONIAL</b>	<b>DIFERENÇA</b>
Bens Móveis	1.079.203,55		1.079.203,55
Bens Imóveis	300.363,42		300.363,42
Estoque	28.484,15		28.484,15
Dívida Ativa	482.328,16		482.328,16
			0,00
			0,00
			0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.890.379,28</b>	<b>0,00</b>	<b>1.890.379,28</b>

Quadro 14.1

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.2.a) Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar (fls. 00-00), observando-se que não foram verificadas divergências com os saldo escriturados no Balancete de Verificação (fls. 00-00).

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - RESTOS A PAGAR										
RUBRICA	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	REINSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	LANÇAMENTOS MANUAIS <sup>(1)</sup>		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+c+g)-(d+e+f)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	2014 (c)			DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	316,15				316,15			0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	201.543,04			187.636,43	13.906,61			0,00		0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>201.859,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187.636,43</b>	<b>14.222,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Quadro 14.2

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.2.b) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os saldos do Ativo escriturados no Balancete de Verificação com aqueles consolidados por meio da execução orçamentária e financeira do período (fls. 00-00).

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ORÇAMENTÁRIO / VARIAÇÃO										
ATIVO	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	ORÇAMENTÁRIO		VARIAÇÃO		LANÇAMENTOS MANUAIS <sup>(1)</sup>		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+d+f)-(c+e+g)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		DESPESA LIQUIDADADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	AUMENTATIVA (d)	DIMINUTIVA (e)	DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)			
BENS MÓVEIS	1.066.664,55	12.539,00						1.079.203,55	1.079.203,55	0,00
BENS IMÓVEIS	300.363,42							300.363,42	300.363,42	0,00
DÍVIDA ATIVA -CP	0,00							0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA -LP	13.500,40					469.728,16		483.228,56	483.228,56	0,00
ESTOQUE (CIRCULANTE)	247.126,37	188.693,59			407.335,81			28.484,15	28.484,15	-0,00
ESTOQUE (NÃO CIRCULANTE)	0,00							0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.627.654,74</b>	<b>201.232,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.335,81</b>			<b>1.891.279,68</b>	<b>1.891.279,68</b>	<b>-0,00</b>

Quadro 14.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

<sup>(1)</sup> Os lançamentos manuais deverão ser justificados por meio de notas explicativas

4.4.2.c) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os saldos do Passivo escriturados no Balancete de Verificação com aqueles consolidados por meio da execução orçamentária e financeira do período (fls. 00-00).

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ORÇAMENTÁRIO / VARIAÇÃO										
PASSIVO	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	ORÇAMENTÁRIO		VARIAÇÃO		LANÇAMENTOS MANUAIS		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+d)-(c+e)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		DESP. CAPITAL LIQUIDADADA (b)	REC. CAPITAL (c)	ATIVA (d)	PASSIVA (e)	DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO								0,00		0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO								0,00		0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Quadro 14.4

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.3 O COREN-PA não apresentou as informações inerentes à composição da Dívida Ativa consolidada no exercício de 2016, pois, não foram fornecidos o necessário detalhamento quanto à respectiva movimentação de ingressos e baixas, descumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XI, o que impediu a análise acerca da matéria.

<b>COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA (CONTABILIZAÇÃO POR COMPETÊNCIA)</b>					
<b>ANO</b>	<b>INSCRITO</b>	<b>RECEBIDO</b>	<b>CANCELADO</b>	<b>A CANCELAR</b>	<b>A RECEBER</b>
2001					
2002					
2003					
2004					
2005					
2006					
2007					
2008					
2009					
2010					
2011					
2012					
2013					
2014					
2015					
<b>TOTAL R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Quadro 14.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

Os débitos e créditos registrados são detalhados por exercício, observando-se a competência. Ex.: Incrição em dívida ativa referente ao exercício de 2001, recebimento referente ao exercício de 2001, cancelamento referente ao exercício de 2001, a cancelar referente ao exercício de 2001, a receber referente ao exercício de 2001.

## 4.5 Demonstração do Fluxo de Caixa (Anexo XVIII)

4.5.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento quanto à respectiva movimentação de ingressos e dispêndios, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

xxxxxxx

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>1</b>	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
1.1	<b>Ingressos</b>	<b>11.671.496,27</b>
1.1.1	Receita Corrente	7.983.933,46
1.1.2	Ingressos Extraorçamentários	3.687.562,81
1.1.3	Outros ingressos operacionais	
1.2	<b>Desembolsos</b>	<b>11.758.016,49</b>
1.2.1	Despesa Corrente Paga	7.933.036,16
1.2.2	Desembolsos Extraorçamentários	3.824.980,33
1.2.3	Outros desembolsos operacionais	
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>-86.520,22</b>
<b>2</b>	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
2.1	<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>
2.1.1	Alienação de bens	
2.2.2	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	
2.2.3	Outros ingressos de investimentos	
2.2	<b>Desembolsos</b>	<b>12.539,00</b>
2.2.1	Aquisição de ativo não circulante	12.539,00
2.2.2	Concessão de empréstimos e financiamentos	
2.2.3	Outros desembolsos de investimentos	
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>		<b>-12.539,00</b>
<b>3</b>	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
3.1	<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>
3.1.1	Operações de crédito	
3.1.2	Integralização do capital social de empresas dependentes	
3.1.3	Transferências de capital recebidas	
3.1.4	Outros ingressos de financiamentos	
3.2	<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>
3.2.1	Amortização /Refinanciamento da dívida	
3.2.2	Outros desembolsos de financiamentos	
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>		<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>-99.059,22</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial</b>		<b>608.384,95</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa Final</b>		<b>509.325,73</b>

Quadro 15

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

## 4.6 Balancete de Verificação

4.6.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes à escrituração contábil realizada exercício de 2016 (fls. 00-00), fornecendo o necessário detalhamento quanto ao respectivos registros dos atos e fatos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IV.

### 4.6.2

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - 2016							
GRUPO	ITEM <sup>(1)</sup>	CONTA	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
ORÇAMENTÁRIO	52111	1	RECEITA CORRENTE PREVISTA		7.685.967,04		
	52112	2	RECEITA CAPITAL PREVISTA				
	52211	3	DESPESA CORRENTE FIXADA		7.685.967,04		
	52212	4	DESPESA CAPITAL FIXADA		0,00		
	52219	5	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
		6	<b>EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5+6)</b>				
	62121	7	RECEITA CORRENTE REALIZADA				
	62122	8	RECEITA CAPITAL REALIZADA				
	62211	9	DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA				
	62212	10	DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA				
		11	<b>RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)</b>				
FINANCEIRO	111	12	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES	608.384,95			
	111	13	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES			509.325,73	
	213112201	14	INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)			316,15	
	213112202	15	INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)			201.543,04	
	213112201	16	PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)				
	213112202	17	PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)		187.636,43		
		18	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				
		19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				
ATIVO	1122	20	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER -CP		7.383.044,24	7.383.044,24	
	113	21	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	94.005,81	386.644,74	403.974,84	
		22	INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO			0,00	
	115	23	ESTOQUE - CIRCULANTE	247.126,37	181.867,56	400.509,78	
	119	24	VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE			0,00	
	1123	25	DÍVIDA ATIVA - CP			0,00	
	1211	26	DÍVIDA ATIVA -LP			0,00	
	1211	27	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER -LP	13.500,40	469.728,16	483.228,56	
		28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			0,00	
		29	ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE			0,00	
		30	INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE			0,00	
		31	BENS MÓVEIS	1.066.664,55	12.539,00	1.079.203,55	
	123	32	BENS IMÓVEIS	300.363,42		300.363,42	
	PASSIVO	211	33	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO	11.736,63	6.043.595,52	6.033.326,21
			34	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO			0,00
		213	35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO	20.718,40	3.492.140,73	3.494.453,18
		214	36	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO	44.392,25	463.564,21	495.586,69
			37	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES	3.687,99	1.716.209,37	1.714.009,23
		38	PROVISÕES - CURTO PRAZO			0,00	
218		39	DEMAIS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO	2.558,92	54.225,26	52.090,73	
228		40	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO			0,00	
		41	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO			0,00	
		42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO			0,00	
		43	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO			0,00	
		44	PROVISÕES - LONGO PRAZO			0,00	
		45	DEMAIS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	477.172,49	350.000,00	127.172,49	
237		46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR	1.888.359,82		1.888.359,82	
237		47	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE	2.365.864,49		2.365.864,49	
237		48	VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	477.504,67		477.504,67	

Quadro 16

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

<sup>(1)</sup>Numeração correspondente ao quadro consolidado nº 19

#### **4.7 Notas Explicativas inerentes às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2016**

4.7.1 O COREN-PA apresentou, por meio das notas explicativas, as informações complementares, julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes a Prestação de Contas Anual de 2016, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XIV.

4.7.2 Registre-se que as informações contidas nas notas explicativas foram suficientes para dirimir as dúvidas suscitadas ao longo da análise das demonstrações contábeis apresentadas.

4.7.3

---

#### 4.8 Consolidação dos Saldos Contábeis

4.8.1) Registre-se que foram detectadas as diferenças elencadas a seguir, apuradas no Quadro de Verificação e Consolidação dos Saldos Contábeis (Quadro 17), as quais inviabilizam a emissão de parecer conclusivo quanto à conformidade da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2016.

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL										
Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Pará										Exercício de Referência: 2016
QUADRO DE VERIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS SALDO CONTÁBEIS										
GRUPO	ITEM	RUBRICA	LOA ANEXO	BALANCETE VERIFICAÇÃO	BALANÇO			DVP ANEXO 15	DFC ANEXO 18	ESTATUS DA VERIFICAÇÃO
					ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12	FINANCEIRO ANEXO 13	PATRIMONIAL ANEXO 14			
ORÇAMENTÁRIO	1	RECEITA CORRENTE PREVISTA	7.685.967,04	7.685.967,04	7.685.967,04					OK! CONSOLIDADO!
	2	RECEITA CAPITAL PREVISTA	0,00	0,00	0,00					OK! CONSOLIDADO!
	3	DESPESA CORRENTE FIXADA	7.685.967,04	7.685.967,04	7.685.967,04					OK! CONSOLIDADO!
	4	DESPESA CAPITAL FIXADA	0,00	0,00	0,00					OK! CONSOLIDADO!
	5	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00					OK! CONSOLIDADO!
	6	EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5)	0,00		0,00					OK! CONSOLIDADO!
	7	RECEITA CORRENTE REALIZADA			7.983.933,46	7.983.933,46		7.983.933,46		OK! CONSOLIDADO!
	8	RECEITA CAPITAL REALIZADA			0,00	0,00		0,00		OK! CONSOLIDADO!
	9	DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA			8.090.460,96	8.090.460,96				OK! CONSOLIDADO!
	10	DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA			58.629,60	58.629,60				OK! CONSOLIDADO!
	11	RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)			-165.157,10	-165.157,10				ERRO! CORRIGIR!
FINANCEIRO	12	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES		608.384,95		608.384,95	608.384,95	608.384,95		OK! CONSOLIDADO!
	13	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES		509.325,73		509.325,73	509.325,73	509.325,73		OK! CONSOLIDADO!
	14	INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)			2.628,60	2.628,60				OK! CONSOLIDADO!
	15	INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)			200.886,80	200.886,80				OK! CONSOLIDADO!
	16	PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)			0,00	0,00				OK! CONSOLIDADO!
	17	PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)			187.636,43	187.636,43				OK! CONSOLIDADO!
	18	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				3.687.562,81		3.687.562,81		OK! CONSOLIDADO!
	19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				3.824.980,33		3.824.980,33		OK! CONSOLIDADO!
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - CP		0,00		0,00			
21		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES CURTO PRAZO		76.675,71		76.675,71				OK! CONSOLIDADO!
22		INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!
23		ESTOQUE - CIRCULANTE		28.484,15		28.484,15				OK! CONSOLIDADO!
24		VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!
25		DÍVIDA ATIVA - CP		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!
26		DÍVIDA ATIVA - LP		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!
27		CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - LP		483.228,56		483.228,56				OK! CONSOLIDADO!
28		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES LONGO PRAZO		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!
29		ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!
30		INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!
31		BENS MÓVEIS		1.079.203,55		1.079.203,55				OK! CONSOLIDADO!
32		BENS IMÓVEIS		300.363,42		300.363,42				OK! CONSOLIDADO!
33		OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO		1.467,32		1.467,32				OK! CONSOLIDADO!
34		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!
35		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO		23.030,85		23.030,85				OK! CONSOLIDADO!
36		OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO		76.414,73		76.414,73				OK! CONSOLIDADO!
37		OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES		1.487,85		1.487,85				OK! CONSOLIDADO!
38	PROVISÕES - CURTO PRAZO		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!	
39	DEMAIS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO		424,39		424,39				OK! CONSOLIDADO!	
40	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!	
41	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!	
42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!	
43	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!	
44	PROVISÕES - LONGO PRAZO		0,00		0,00				OK! CONSOLIDADO!	
45	DEMAIS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		127.172,49		127.172,49				OK! CONSOLIDADO!	
46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR		1.888.359,82		1.888.359,82				OK! CONSOLIDADO!	
47	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE		2.365.864,49		2.365.864,49				OK! CONSOLIDADO!	
48	VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		477.504,67		477.504,67		477.504,67		OK! CONSOLIDADO!	

Quadro 17

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

## OPINIÃO

Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2016, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido por meio da Resolução Cofen nº 504/2016.

Cabe registrar que a entidade cumpriu as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, Lei 101/2000, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENs, com exceção das inconformidades descritas ao longo deste relatório e transcritas a seguir:

1.1 A documentação encaminhada pelo COREN-PA, observa o cumprimento das determinações elencadas na Resolução Cofen nº 504/2016.

1.2 Foi adotada pelo COREN/PA, numeração específica. Todavia, nada impede que a mesma seja alterada pelo COFEN, para fins de localização dos anexos, levando-se em conta a numeração a ser fixada pela Secretaria Geral do COFEN.

1.3 Torna-se oportuno ressaltar que a prestação de contas em análise, referente ao exercício de 2016, foi aprovada em Ata da 47ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do PA (Anexo), sendo estabelecida a conformidade legal do ato por meio do Parecer Opinativo nº 0001/2017, exarada em 23 de fevereiro de 2017 (anexo).

3.1.1 O COREN-PA apresentou as informações necessárias à sua respectiva identificação, enquanto unidade jurisdicionada ao TCU, mencionando, inclusive, as normas relacionadas à sua constituição e à gestão, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III. A estrutura de controle interno do Conselho Regional de Enfermagem do Pará foi introduzida, formalmente, por meio da Decisão Coren-PA nº 012/2014, de 22 de maio de 2014, que institui a Controladoria Geral e o Comitê Permanente de Controle Interno no âmbito da Autarquia. Esta Decisão foi pautada nos preceitos e atribuições da Resolução Cofen nº 373/2011, que institui a Controladoria Geral no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. E através do artigo 20 do Regimento Interno do Coren-PA, aprovado pela Decisão Coren-PA nº 201/2012, de 04 de dezembro de 2012, a Controladoria-Geral foi incorporada à estrutura de governança do Regional.

No mês de maio do ano de 2014, este Regional, por força legislativa, nomeou o Controlador Geral no âmbito do Coren-PA por meio de Portaria específica, sendo, desde aquela época, figura importante no assessoramento da gestão do COREN/PA.

3.2.1 O regional apresentou a vinculação do seu plano estratégico com suas competências constitucionais, legais e normativas, por meio das quais buscou alcançar os resultados previstos para gestão do exercício financeiro de 2016 (fls. 00-00), a serem analisados a seguir em tópicos específicos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.3.1 O regional apresentou sua estrutura de governança (fls. 00-00), definindo a atuação de seus dirigentes; bem como as atividades de controle; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III. Nesse particular, o Conselho deve exercer o controle social do SUS fiscalizando, planejando e controlando os recursos destinados à área de Saúde no orçamento do Estado. O Conselho deve ainda fiscalizar o Fundo Estadual de Saúde e propor o Plano Estadual de Saúde na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A formulação de estratégias para elaboração de planos de saúde e o controle das políticas definidas estão entre as atribuições mais importantes do Conselho. Nesse particular, ficou registrado que o COREN/PA tem assento no Conselho Estadual de Saúde, participando diretamente em Planos e programas voltados para a política de Saúde em todo o estado do Pará.

3.4.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2016, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.4.2.a) O regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2016, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 7.999.457,04, enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 7.983.933,46, correspondendo a uma variação negativa de 3,88% em relação ao inicialmente previsto; observando-se que a arrecadação das receitas correntes apresentou um variação negativa de 3,88%, demonstrando que as políticas necessárias à efetivação das receitas, sobretudo aquelas correntes, não foram plenamente implantadas, cumprindo parcialmente, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º. Cumpre alertar sobre a necessidade de se adotar mecanismos mais eficientes para previsão da receita de capital, tendo em vista que a mesma correspondeu a cerca de 10% do montante orçado, sem, entretanto, ter ocorrido a integralização de qualquer valor no período analisado; bem como frisar que a previsão desta receita foi com base no superávit do exercício anterior.

3.4.2.b) De acordo com o Demonstrativo das Receitas Comparadas entre os exercícios de 2015 e 2016, quadro 2, o valor total arrecadado no exercício de 2015 perfaz R\$ 7.080.013,21; enquanto em 2016 alcançou R\$ 7.983.933,46, caracterizando um aumento na arrecadação de 12,77%. Pelo exposto, comparando-se a receita arrecada em 2015 com aquela prevista para 2016, observa-se que foram adotados os critérios necessários à mensuração da receita, sobretudo aquela corrente, conforme prevê os normativos já mencionados.

342b1

3.4.2.c) No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2016, conforme quadro 3, fixando gastos no patamar de R\$ 8.347.257,04, observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A efetiva execução da despesa perfaz R\$ 17.935.664,76, correspondendo a uma economia de 5,26% em relação ao inicialmente fixado.

Registre-se, entretanto, que a efetiva economia apurada na realização da despesa corrente foi de 5,26%.cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º.

3.4.2.c1

3.4.2.d) Conforme pode ser observado no Demonstrativo das Despesas Comparadas entre os exercícios de 2015 e 2016, quadro 4, o valor total da despesa realizada no exercício de 2015 perfaz R\$ 7.029.487,66; enquanto em 2016 alcançou R\$ 8.090.460,96; caracterizando um aumento dos gastos em 2016 de 15,09%. A análise quanto ao resultado orçamentário será tratada no item 4.1 deste relatório.

3.4.2.e) Registre-se que foi possível verificar se houve remanejamento ou abertura de créditos adicionais, bem como confrontá-los com os respectivos atos de autorização, conforme prevê a Lei 4320/64, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido nos artigos 42, 46 e 101, da citada norma. Consta Nota Explicativa - que o COREN-PA apurou superávit financeiro em 2015 e que parte foi aplicada no orçamento de 2016 por meio de créditos especiais aprovado pelo regional.

3.4.2.f) Registre-se a convergência verificada entre o valor total da despesa, apurado no Comparativo da Despesa Autorizada - Exercício 2016- R\$ 653.139,41 e aquele registrado na Listagem de Empenhos R\$ 615.027,60, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei 4320/1964, artigo 59, o qual estabelece que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, combinado com o artigo 60 o qual prevê que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Por oportuno verifica-se que não houve divergência entre a cronologia e a numeração dos empenhos.

3.4.2.g) Comparando-se os gastos executados no exercício, por meio do detalhamento dos elementos despesas, sobretudo aqueles passíveis de realização de procedimento licitatório, com as despesas liquidadas em 2016, por modalidade de contratação, verifica-se, que o COREN-PA tem respaldado seus gastos, de modo geral, nas determinações esculpidas na Lei de Licitações 8.666/93. Cabe ressaltar que para um enquadramento específico de cada elemento de despesa, ratificando-se ou não o cumprimento integral da norma, seria necessária a adoção de procedimentos de auditoria aplicados “in loco”.

3.4.2.h) No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadas pelo regional (fls. 00-00), verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma, conforme pode ser observado no quadro 7.

3.4.2.i) Observa-se por meio das informações apresentadas, inerentes as transferências de recursos recebidos pelo COREN-PA, oriundas de convênios e congêneres, que não existem inconformidades que ensejem a abertura de Tomada de Contas Especial ou que possam influenciar negativamente na apreciação da prestação de contas do exercício de 2016.

3.5.1 O COREN-PA apresentou, por meio dos item 4, as informações inerentes à composição da força de trabalho utilizada no exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.6.1.a) Registre-se o cumprimento ao quanto estabelecido na Lei 8.730/93, tendo em vista que o regional declarou ter recebido as Declarações de Bens e Rendidas referentes aos agentes públicos em exercício na instituição (

3.6.1.b) A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro 8 apresenta o percentual de 42,27% aplicado pelo COREN-PARÁ em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se dentro do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável.

3.7.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes aos registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro de 2016, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.8.1 O COREN-PA relatou informações complementares julgadas necessárias, cumprindo a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

4.1.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VI.

4.1.2 Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2016 foi analisada detalhadamente no item 3.4 deste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101. Verifica-se que, enquanto o exercício de 2015 ocorreu superávit orçamentário (R\$ 50.525,55), em 2016 houve a ocorrência de déficit no valor de R\$ 165.157,10 (quadro 09), comprometendo o equilíbrio orçamentário da gestão no período analisado.

O Balanço Orçamentário do Conselho Regional de Enfermagem do Pará- Coren-PA, apresentou um déficit na ordem de R\$ 165.157,10 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos.), justificando-se pelo não atingimento da previsão orçamentária no ano de 2016 referente à arrecadação. O Déficit de arrecadação (também denominado insuficiência de arrecadação ou arrecadação negativa) resulta de uma arrecadação abaixo da prevista, sendo oriundo do seguinte motivo: desaceleração da economia, falhas na arrecadação, dentre outros.

O déficit orçamentário foi ocasionado pela abertura de crédito adicional, por meio de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

Diante do publicado, entende-se que o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, aumenta a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação, visto que já o foi em exercício anterior.

4.1.3 Registre-se a consonância entre os créditos adicionais abertos com a dotação autorizada registrada no Balanço Orçamentário.

4.1.4 Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar não processados, o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

4.1.5 Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar processados, o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

4.2.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2016, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VII. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.2.1.a) O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2016, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$- 509.325,73 representando uma variação negativa de 16,28% em relação ao exercício anterior (2015), o qual correspondia em 31/12/14 a R\$ 608.384,95.

XXXXXXXXXX

4.2.1.b) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os extrato bancários e saldos registrados no Razão Analítico listados no quadro 11.

XXXXXXX

4.3.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IX.

4.3.2.a) Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o balanço patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.5, o qual trata da consolidação das demonstrações contábeis. Registre-se que o resultado patrimonial do período apurado na DVP é de R\$- 477.504,67.

4.3.2.b) Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à variação patrimonial qualitativa (fls. 00-00), o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

4.4.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial da entidade (fls.00-00), cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V

4.4.1.a) Analisando-se a capacidade do regional de honrar seus compromissos de curto prazo, é possível constatar que o Índice de Liquidez Corrente - ILC, o qual determina quanto a instituição possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis, sendo calculado por meio do quociente entre o ativo financeiro e passivo financeiro, registrou o valor de 5,98 em 2016, o que demonstra que o regional tem buscado manter uma gestão responsável, haja vista que em 2015 o ILC correspondeu a 11,43. Cumpre informar que não há registros no Balanço Patrimonial-2015 de obrigações de longo prazo, justificando-se a ausência, neste relatório, dos cálculos inerentes aos respectivos índices.

4.4.1.b) Registre-se que foi apresentada a listagem de inventários (bens móveis, imóveis e almoxarifado - CD). Quanto ao montante da Dívida Ativa, não temos informações anteriores que justifique uma análise comparativa.

4.4.2.a) Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar (fls. 00-00), observando-se que não foram verificadas divergências com os saldo escriturados no Balancete de Verificação (fls. 00-00).

4.4.2.b) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os saldos do Ativo escriturados no Balancete de Verificação com aqueles consolidados por meio da execução orçamentária e financeira do período (fls. 00-00).

4.4.2c) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os saldos do Passivo escriturados no Balancete de Verificação com aqueles consolidados por meio da execução orçamentária e financeira do período (fls. 00-00).
4.4.3 O COREN-PA não apresentou as informações inerentes à composição da Dívida Ativa consolidada no exercício de 2016, pois, não foram fornecidos o necessário detalhamento quanto à respectiva movimentação de ingressos e baixas, descumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XI, o que impediu a análise acerca da matéria.
4.5.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento quanto à respectiva movimentação de ingressos e dispêndios, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.
xxxxxxx
4.6.1 O COREN-PA apresentou as informações inerentes à escrituração contábil realizada exercício de 2016 (fls. 00-00), fornecendo o necessário detalhamento quanto aos respectivos registros dos atos e fatos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IV.
4.6.2
4.7.1 O COREN-PA apresentou, por meio das notas explicativas, as informações complementares, julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes a Prestação de Contas Anual de 2016, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XIV.
4.7.2 Registre-se que as informações contidas nas notas explicativas foram suficientes para dirimir as dúvidas suscitadas ao longo da análise das demonstrações contábeis apresentadas.
4.7.3
4.8.1) Registre-se que foram detectadas as diferenças elencadas a seguir, apuradas no Quadro de Verificação e Consolidação dos Saldos Contábeis (Quadro 17), as quais inviabilizam a emissão de parecer conclusivo quanto à conformidade da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2016.

Brasília, 28 de fevereiro de 2017.

Carlos Pedro Paiva Furtado  
MATRÍCULA - 1225  
CONTROLADORIA GERAL DO COREN-PA